



Quinta feira, 06 de Maio de 2010

Diário oficial

Ano XVII ♦ Ananindeua ♦ Pará ♦ N°985

PORTARIA N°. 0755 DE 09 DE ABRIL DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto n°. 5671-B, de 17/05/2006;

CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 125, inciso I e 128, da Lei n° 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, ao(a) servidor(a) municipal RAIMUNDO NONATO ALVES ALMEIDA – Mat. N°. C-15939, ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO- DAS-03, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, licença para tratamento de saúde a ser gozada no período de 01/04/2010 à 30/06/2010, conforme solicitação médica.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de: 01/04/2010.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (Pa), 09 de abril de 2010.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° PP.2010.012.PMA.SESAN

Órgão: Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura - Prefeitura Municipal de Ananindeua.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de 15.300 (quinze mil e trezentos) sacos de cimento de 50KG, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura de Ananindeua.

Data, Hora e Local da Abertura: 19/05/2010, às 10h00min na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD/PMA, situada no prédio da SEMAD à Rodovia BR 316, Km 08, Rua Júlia Cordeiro n° 112, Centro, município de Ananindeua/Pará.

Edital e informações: das 08:00 as 14:00h, no mesmo endereço supra, onde o Edital poderá ser obtido isento de qualquer taxa, mediante a gravação em CD virgem, fornecido pelo interessado que se identificar. Fone/Fax: (91) 3073-2523.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 002/2010

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO.

CONTRATADA: WALTAIR BELIQUI, brasileiro, casado, motorista, portador do RG n° 1.337.269- 2ª via PC/PA e CPF n° 206.814.022-53 e sua esposa, MÁRCIA MARGARETE RIBEIRO, do lar, brasileira portadora do RG n° 1.752.944- 2ª via PC/PA e CPF n° 305.729.402-20, residentes e domiciliados nesta cidade.

OBJETO: locação do imóvel localizado na Br 316, KM 08, rua Julia Cordeiro, n° 190, Bairro centro Ananindeua – Pa, para atender as necessidades da SEMCAT

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Processo de dispensa de procedimento licitatório, ao teor do artigo 24, X, da Lei na 8666/93.

VALOR GLOBAL: O valor total do presente contrato é de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
08.243.0015.2.107 – PROJovem ADOLESCENTE
3.3.90.36.00 – OUTROS SERV. TERC. PESSOA FÍSICA

DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2010.

VIGÊNCIA: 24 meses.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Daniela Lima Barbalho

FORO: Ananindeua/Pa

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO CONTRATO N° 002/2010.PMA.SEPF

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS. CNPJ: 05.058.441/0001-68, com



Quinta feira, 06 de Maio de 2010

Diário oficial

Ano XVII ♦ Ananindeua ♦ Pará ♦ N°985

CONTRATADO: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S. A.- EMBRATEL, inscrita no CNPJ nº 33.530.486/0001-29, com sede na Avenida Presidente Vargas, n. 1012, CEP. 20.179-900, no Município do Rio de Janeiro

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviços continuados de fornecimento de conectividade IP - Internet Protocol, através de linha dedicada na velocidade de 2.048 Kbps, como fornecimento de equipamento roteador compatível com a necessidade deste serviço, com a possibilidade de suportar aplicações TCP/IP - Transmission Control Protocol /Internet Protocol, para prover o acesso à rede mundial de computadores (Internet), decorrente da adesão a Ata de Registro de Preços, pela Contratante, referente ao Pregão Eletrônico nº.054/2009, realizado pela União, por intermédio da Escola Preparatória de Cadetes do Exército, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e no Edital e seus anexos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.

VALOR: R\$ 25.013,40 (vinte e cinco mil, treze reais e quarenta centavos)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária SEPOF

Funcional Programática: 10.03.001.04.122.0021.2029

Natureza da Despesa: 33.90.39

Sub-elemento: 33.90.39.97

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do presente instrumento.

FORO: Comarca de Ananindeua/PA

DATA DA ASSINATURA: 28 de Abril de 2010.

ASSINATURA: Hana Sampaio Ghassan – Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças-SEPOF.

Newton Cunha da Costa e Adriana Virginia Pinto
Snares - Empresa Brasileira de Telecomunicações

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

PORTARIA N° 055/2010, DE 05 DE MAIO DE 2010.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal e Lei nº 1952, de 09 de janeiro de 2002, alterada pela Lei nº 2140, de 14 de abril de 2005.

RESOLVE

regularizar os procedimentos da Perícia Médica do IPMA, quanto à homologação dos atestados médicos dos servidores efetivos ativos desta Municipalidade.

Art. 1º - A perícia Médica será realizada na sede do IPMA, sito a Rua Julia Cordeiro nº 67- Centro- Ananindeua, por dois médicos do Trabalho sendo um Coordenador e o outro Membro.

Art. 2º - O servidor deve apresentar o atestado médico original ou cópia autenticada no seu órgão de origem juntamente com a cópia do último contra cheque, e simultaneamente deve se dirigir ao IPMA, munido de cópia do atestado para devido agendamento de sua Perícia Médica.

Art. 3º A perícia Médica homologará os atestados médicos acima de 15º dias, com data marcada previamente.

Art. 4º- Só serão homologados os atestados Médicos protocolados no seu órgão de origem no prazo de até 05 (CINCO) dias úteis, a contar da data de emissão pelo médico especialista, para isto as Secretarias deve agilizar a tramitação dos requerimentos de atestados médicos.

Art. 5º- O atestado apresentado após o prazo acima não serão homologados.

Art. 6º- O atestado médico de prorrogação de Licença médica deve ser dado entrada diretamente no IPMA.